



EDITAL Nº 007/2019/SME de 07 de novembro de 2019

A Prefeitura Municipal de Mafra, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 45 da Lei nº 3795 de 04 de abril de 2012, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos **PROFESSORES EFETIVOS**, que estarão abertas as inscrições para **REMOÇÃO**, nos dias **21 e 22.11.19**, nos termos legais supracitados e normas deste Edital.

1. DOS REQUISITOS:

- 1.1. Ser Professor Efetivo;
- 1.2. A Remoção será realizada com a carga horária compatível e na área de atuação que o Professor é Efetivo.

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

- 2.1. Requerimento assinado pelo professor, acompanhado de:
 - a) Comprovante de Curso de Mestrado, Pós Graduação e Licenciatura Plena.
 - b) Cursos de aperfeiçoamento na área da educação, frequentados no período de **01.11.2017 a 20.11.2019**,
- 2.2. O tempo de serviço será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação (não precisa solicitar)**

3. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO:

- 3.1. As inscrições estarão abertas nos dias **21 e 22 de novembro de 2019**, nos seguintes locais:
 - a) Nas próprias unidades escolares em que o professor é efetivo e
 - b) Na Secretaria Municipal de Educação, para professores efetivos da Zona Rural;

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 4.1. Será realizada a classificação dos professores, respeitando os seguintes critérios:
 - a) Maior tempo efetivo no Magistério Público Municipal.
 - b) Maior Titularidade: mestrado e/ou pós graduação na área ou disciplina específica, e na área da educação, licenciatura plena na área específica, maior número de horas de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área específica e na área da educação. Será aceito o máximo de 60 (sessenta) horas de cursos de educação EAD por mês.
 - c) Maior idade e
 - d) Sorteio.
- 4.2. A classificação será de acordo com a área que os Professores são efetivos (Educação Infantil/Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental 6º ao 9º ano por área específica).

5. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A classificação, será divulgada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 09.12.19, às 16h.
- 5.2. O professor que se julgar prejudicado, terá o prazo de 24 horas, a contar da data da divulgação da classificação, para solicitar revisão por escrito junto à Comissão de Análise da Remoção, que terá 24 horas para emitir parecer após receber o pedido de revisão.

6. DA ESCOLHA DE VAGAS:

6.1. O dia e horário da escolha de vagas para remoção, será divulgado e acontecerá na própria Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a ordem decrescente da classificação.

6.2. O Professor que faltar no dia da escolha de vagas, perderá o direito da Remoção.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. O requerimento estará à disposição dos professores da Rede Municipal de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares Municipais e importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita dos procedimentos previstos para a Remoção.

7.2. O professor que no ato da solicitação, prestar declaração falsa ou apresentar documento adulterado, terá sua solicitação cancelada e anulados todos os atos dela decorrente.

7.3. A Direção das Escolas serão responsáveis em comunicar os Professores Efetivos, que encontram-se afastados em Licença sem Vencimento, Tratamento de Saúde, Gestação e Licença Prêmio.

7.4.. O Professor que se inscrever em mais de um Processo (Alteração de Carga Horária Definitiva e Temporária, Atribuição de Exercício, Remoção), poderá anexar em apenas uma Ficha de Inscrição as Cópias dos Cursos exigidos na alínea b do item 2.1.

7.5. As solicitações de reconsiderações e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise do Processo de Remoção.

Mafra, 07 de novembro de 2019.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ESTELA MARIS BERGAMINI MACHADO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte